

Quadro 11 – Outras informações

- Nos campos 413, 414, 415, 417, 420 e 421, devem ser indicados os valores que serviram de base ao cálculo das tributações autónomas referidas no n.º 3, 4, 9 e 11 do artigo 81.º do CIRC.
- O campo 412 corresponde ao somatório dos valores constantes dos campos 420 e 421.
- O campo 416 deve ser assinalado sempre que o sujeito passivo tenha efectuado o pedido de demonstração a que se refere o artigo 129.º do CIRC (prova do preço efectivo na transmissão de imóveis). Neste caso, o valor inscrito neste campo não deve ser acrescido no campo 257 do Quadro 07.

Quadro 12 – Retenções na fonte

- Os valores deste Quadro são preenchidos automaticamente em função dos elementos constantes da declaração modelo 10.
- Sempre que tenham sido indicados valores no campo 359 do Quadro 10 (retenções na fonte) diferentes dos pré-preenchidos, é necessário proceder à identificação das entidades retentoras através do respectivo NIF, indicando igualmente o valor retido.

201631197

**Gabinete do Secretário de Estado
da Administração Pública**

Despacho n.º 9615/2009

1 — De harmonia com o disposto nos artigos 35.º, 36.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da faculdade que me foi conferida nos n.ºs 1 e 2 do despacho n.º 17553, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 124, de 30 de Junho de 2008, subdelego na directora-geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP) Dr.ª Carolina Maria Gomes Ferra as minhas competências delegadas para a prática dos seguintes actos do âmbito da DGAEP:

- a) Autorizar a inscrição e a participação do pessoal em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras actividades semelhantes que se realizem no estrangeiro, bem como o pagamento das correspondentes despesas de inscrição, transporte e ajudas de custo;
- b) Autorizar o reembolso de descontos indevidamente efectuados no abono de vencimentos e pensões.

2 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 3 de Dezembro de 2008, ficando por esta forma ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes subdelegados, tenham sido praticados pelo subdelegado.

24 de Março de 2009. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *Gonçalo André Castilho dos Santos*.

201629172

Despacho n.º 9616/2009

1 — Exonero, a seu pedido, a mestre Sofia Amaral do Nascimento Rodrigues Câmara do cargo de chefe do meu Gabinete, nos termos e ao abrigo do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho.

2 — No momento em que cessa funções, quero destacar de entre as muitas qualidades, profissionais e pessoais, que revelou no exercício daquele cargo, a sua competência, sentido de responsabilidade, dedi-

cação e lealdade. Dotada de enorme capacidade de trabalho e de rápida compreensão dos problemas, bem como de uma excelente capacidade de relacionamento, contribuiu de modo decisivo para o nível de desempenho do meu Gabinete, assegurando não só com elevada competência a condução de diversos processos de negociação e de acompanhamento da elaboração de diversos actos normativos, bem como uma eficiente articulação com outros gabinetes governamentais e diversas instituições. Por todas estas razões, é de justiça manifestar à mestre Sofia Amaral do Nascimento Rodrigues Câmara o meu profundo reconhecimento e agradecimento e prestar-lhe público louvor.

3 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Abril de 2009.

31 de Março de 2009. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *Gonçalo André Castilho dos Santos*.

201634931

**Direcção-Geral da Administração
e do Emprego Público**

Despacho (extracto) n.º 9617/2009

Licenciada Esmeralda da Conceição Tavares Carvalho, provida automaticamente na categoria de especialista de informática de grau 3, nível 1, escalão 3, índice 800, da carreira de especialista de informática, em posto de trabalho do mapa de pessoal da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, nos termos do n.º 9 do artigo 12.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, na redacção dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro, com efeitos a partir de 22 de Dezembro de 2008.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

26 de Março de 2009. — A Directora-Geral, *Carolina Ferra*.

201629594